



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP – 02 DE SETEMBRO DE 2019
PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE MESTRADO EM LETRAS DO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS – TURMA 2020

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Letras (PPGLET) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público o presente Edital de Seleção para o Curso de Mestrado em Letras - Turma 2020, com inscrição de candidatos/as no período de **16 de setembro de 2019 a 16 de outubro de 2019**, para ingresso de discentes no 1º Semestre Letivo de 2020, conforme Calendário do PPGLET/UNIFAP, disponível em www2.unifap.br/ppglet.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Curso de **Mestrado Acadêmico em Letras** do PPGLET/UNIFAP tem 01 (uma) área de concentração, **Linguagens na Amazônia**, e está estruturado em 02 (duas) Linhas de Pesquisa: (1) *Diversidade Linguística na Amazônia*; (2) *Literatura, Cultura e Memória*.

1.1.1. A descrição da área de concentração, das linhas de pesquisa e dos interesses de pesquisa do corpo docente está disponível no Anexo I deste edital.

1.2. O PPGLET/UNIFAP busca formar profissionais capazes de reconhecer, promover e investigar a diversidade linguístico-social, cultural e literária amazônica, a partir de uma base teórico-metodológica sólida, bem como de produzir conhecimento relevante em Linguística e Literatura.

1.3. Poderá inscrever-se no processo seletivo PPGLET/UNIFAP aqueles/as que tenham concluído o ensino superior.

1.4. O prazo para conclusão do curso de mestrado em Letras é de **24 (vinte e quatro) meses**, com atividades nos turnos da manhã, tarde e noite.

1.5. A seleção de candidatos/as ocorrerá nas datas e disposições especificadas no presente edital e nos seus anexos.

1.6. O/A candidato/a indígena fará processo seletivo diferenciado, conforme discriminado no **item 5**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 24 (vinte e quatro) vagas para a Turma 2020, distribuídas nas 02 (duas) linhas de pesquisa.

2.2. Dentre as vagas ofertadas, 03 (três) são reservadas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas e com deficiência; 01 (uma) para pessoa autodeclarada trans (transexuais ou travestis); 11 (onze) para pessoas indígenas, conforme as diretrizes da Resolução N° 39/2017, de 29 de novembro de 2017, a qual rege a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Amapá.

2.2.1. O/A interessado/a elegível às vagas reservadas (exceto candidatos indígenas) deverá informar, no ato da inscrição, apenas uma categoria das descritas no item 2.2 e anexar autodeclaração civil (Anexo II).

2.2.2. O/A candidato/a às vagas reservadas para indígenas deverá informar, no ato da inscrição, categoria a que concorre e anexar declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo III).

2.2.3. O/A candidato/a às vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, com deficiência e trans (transexuais ou travesti) estará sujeito/a a todas as demais regras de inscrição e seleção constantes neste edital.

2.2.4. O/A candidato/a às vagas para pessoas indígenas deve seguir, quanto à inscrição e etapas, o disposto no item 5 deste edital e estará sujeito/a às demais regras de seleção constantes neste edital.

2.2.5. A qualquer momento o/a candidato/a à vaga reservada poderá ser chamado/a a comprovar a veracidade da autodeclaração civil, nos termos da legislação vigente. Em caso de fraude, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo ou perderá o vínculo com o PPGLT, caso já tenha sido matriculado/a no programa.

2.2.6. As vagas reservadas para pessoas pretas, pardas, quilombolas e com deficiência serão preenchidas exclusivamente pelo/a candidato/a autodeclarado/a que não obtiver pontuação para classificação em ampla concorrência.

2.3. Não havendo candidato/a inscrito/a ou aprovado/a em número suficiente nas vagas reservadas do item 2.2 as mesmas poderão ser preenchidas por outro/a candidato/a aprovado/a em ampla concorrência.

2.4. As vagas disponibilizadas para o presente processo seletivo estão distribuídas conforme o quadro seguinte, em que na coluna (A) discriminam-se as vagas para pessoas indígenas e, na coluna (B), as vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas e deficientes, trans (travesti e transexuais) e ampla concorrência:

Linha de pesquisa (1) Diversidade Linguística na Amazônia		
Professor/a orientador/a	(A)	(B)
Antonio Almir Silva Gomes	--	02
Eduardo Alves Vasconcelos	02	01
Fernando Orphão de Carvalho	02	01
Gélsama Mara Ferreira dos Santos	03	--
Glauber Romling da Silva	02	--
Rosivaldo Gomes	--	03
Total da linha de pesquisa:	09	07
Linha de pesquisa (2) Literatura, Cultura e Memória		
Professor/a orientador/a	(A)	(B)
Fernanda Cristina Encarnação dos Santos	01	--
Germana Salles	--	01
Marcelo Lachat	--	01
Natali Fabiana da Costa e Silva	01	01
Yurgel Pantoja Caldas	--	02
Total da linha de pesquisa:	02	06

2.5. O total de vagas ofertadas poderá ser ampliado por decisão do colegiado do PPGET/UNIFAP desde que não implique prejuízo a qualquer candidato/a classificado/a.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia **16 de setembro de 2019** até **23h59min** de **16 de outubro de 2019**, observando-se o horário local.

3.2. No ato de inscrição, o/a candidato/a deverá preencher o formulário de inscrição *online* e **anexar:**

- a. Histórico escolar do curso de graduação;
- b. Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente;
- c. Versão em PDF do Currículo Lattes, com os devidos comprovantes (cf. orientações no Anexo XIII, item A);
- d. Versão em PDF do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo VIII)
- e. Versão em PDF do Projeto de Pesquisa (conforme item 4.3.1, cf. orientações no Anexo XIII, item B);
- f. Declaração de Originalidade e de Inexistência de Plágio (Anexo IV);
- g. Autodeclaração civil (Anexo II), somente para candidatos às vagas reservadas.
- h. Carteira de Identidade (ou documento equivalente) e CPF;
- i. Passaporte ou RNE, somente para candidatos estrangeiros.

3.2.1. O/A candidato/a graduado/a que não tiver seu diploma (ou documento equivalente) ou ainda estiver cursando a graduação poderá se inscrever mediante a apresentação de uma declaração de previsão de conclusão do curso de graduação até a matrícula no PPGET, emitida pela instituição de ensino de origem devidamente assinado pelo responsável da unidade acadêmica.

3.3. No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a linha de pesquisa para a qual concorre.

3.4. O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 3.2, bem como seu envio no prazo estabelecido, é da responsabilidade do/a candidato/a. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 3.2 implicará a não homologação da inscrição e na eliminação do/a candidato/a em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

3.5. O PPGET e a UNIFAP não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

3.6. A lista das inscrições homologadas com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital será divulgada nos endereços eletrônicos www.unifap.br e www2.unifap.br/ppglet, no dia **18 de outubro de 2019** até 23h59min.

4. DAS ETAPAS

4.1. O processo seletivo do PPGET/UNIFAP compreenderá as seguintes etapas:

- I. **Prova escrita** de conhecimentos específicos, em português, de caráter eliminatório e classificatório;
- II. **Projeto de pesquisa e entrevista**, de caráter eliminatório e classificatório;
- III. **Currículo**, de caráter classificatório e eliminatório;
- IV. **Proficiência em língua estrangeira**, de caráter eliminatório.

4.2. A **Etapa I (prova escrita)** é composta de questões discursivas relativas à linha de pesquisa selecionada pelo candidato no formulário de inscrição, elaborada considerando a bibliografia indicada no Anexo V.

4.2.1. A prova escrita será composta por 03 (três) questões discursivas, das quais o/a candidato/a **deverá responder somente 02 (duas)** à sua escolha. Caso o/a candidato/a responda mais de 02 (duas) questões, sua prova escrita será anulada.

4.2.2. A prova escrita será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo VI.

4.2.3. À prova escrita será atribuída nota de 0,0 a 10,0 e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 7,0 (sete).

4.2.4. A prova escrita terá duração de 03 (três) horas.

4.2.4.1. Em caso de candidato/a surdo/a, a prova escrita terá duração de 04 (quatro) horas.

4.2.5. A prova escrita será aplicada no dia **06 de novembro de 2019**, com início às **09h** e término às **12h**, em local específico a ser divulgado no dia **22 de outubro de 2019**, nos endereços eletrônicos www.unifap.br e www2.unifap.br/ppglet.

4.2.6. É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local de prova, recomendando-se que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da prova.

4.2.7. Para realização da prova será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto.

4.2.8. Não será permitida a entrada de candidatos/as na sala de aplicação da prova após o início da prova e não será permitida sua saída da sala sem autorização da comissão de seleção.

4.2.9. O/a candidato/a **não poderá assinar** ou **se identificar em qualquer folha do caderno de resposta**, para fins de avaliação isenta por parte da banca examinadora.

4.2.10. O/a candidato/a deve utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, não sendo permitida a utilização de outro material ou cor para a prova escrita.

4.2.11. Durante a realização da prova escrita, é vedada a consulta a quaisquer materiais impressos, tais como livros, cadernos, anotações, apostila, ou aparelhos eletrônicos, como computadores, *tablets*, telefones, radiocomunicadores, *smartwatch*, dicionários eletrônicos, ou qualquer outro tipo de equipamento que permita armazenamento e/ou transmissão de dados ou informações.

4.2.12. O descumprimento de quaisquer itens listados nesta seção acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

4.3. A **Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista)** consiste na avaliação de um projeto de pesquisa, elaborado e submetido pelo candidato, e na arguição, por banca examinadora, acerca do projeto de pesquisa e aderência à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição.

4.3.1 O projeto de pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm (Cf. Anexo XIII, item B).

4.3.1.1. A Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista) será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo VII.

4.3.1.2. O projeto de pesquisa deverá ter aderência à linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição e à área de concentração do PPGET.

4.3.1.3. O projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Título;
- b. Indicação explícita da linha de pesquisa do PPGET em que o projeto se insere;
- c. Indicação de até 03 (três) possíveis orientadores;
- d. Resumo de máximo de 150 palavras, com espaço simples, e entre 03 e 05 palavras-chave;
- e. Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;
- f. Justificativa;
- g. Objetivos geral e específicos;
- h. Referencial teórico;
- i. Metodologia;
- j. Cronograma de execução;
- k. Referências bibliográficas.

4.3.1.4. O Projeto deverá ser autoral, submetido em formato **PDF**, e anexado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

4.3.2. A entrevista ocorrerá no período de **02 a 06 de dezembro de 2019**, em local e horário a serem divulgados pela comissão de seleção.

4.3.2.1. O calendário das entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **20 de novembro de 2019**, nos endereços eletrônicos www.unifap.br e www2.unifap.br/ppglet.

4.3.2.2. Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato/a o local, a data e/ou horário de realização de entrevista.

4.3.2.3. É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local de prova, recomendando-se que esteja no local **por pelo menos 30 minutos** antes do início da prova.

4.3.2.4. A ausência do/a candidato/a no dia, horário e local estabelecidos no calendário das entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.

4.3.2.5. Para realização da entrevista, será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto.

4.3.3. O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

4.4. Etapa III (currículo) consiste na avaliação do Currículo Lattes com as devidas comprovações, segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VIII).

4.4.1. O/a candidato/a deverá entregar o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido (Anexo VIII), no momento da inscrição.

4.4.2. Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise de currículo com base no Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo VIII) e nos documentos comprobatórios.

4.4.3. A não entrega do Currículo Lattes, com os devidos documentos comprobatórios acarretará a eliminação do/da candidato/a.

4.5. A Etapa IV (proficiência em língua estrangeira) consiste na apresentação de comprovante de proficiência em língua inglesa ou língua francesa no ato da matrícula, em local e horário a serem definidos pela comissão do processo seletivo.

4.5.1. Será aceito como comprovante de proficiência em língua estrangeira documento oriundo do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP), emitido pela UNIFAP, com nota mínima de 7,0 (sete). O ELEP é um exame realizado pelo DPG/UNIFAP com edital e calendário próprios.

4.5.2. Para a língua inglesa, o PPGET também aceitará como comprovante de proficiência os seguintes exames: *Test of English as Foreign Language* (TOEFL), mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 460 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no *Internet Based Test*; *International English Language Test* (IELTS), mínimo 6,0; *First Certificate in English* (FCE), *Certificate in Advanced English* (CAE), *Certificate of Proficiency in English* (CPE), *English for Speakers of Other Languages* (ESOL), *Examination for Certificate of Proficiency in English* (MICHIGAN ECPE), *Test of English for International Communication* (TOEIC), com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do certificado.

4.5.3. Para língua francesa, o PPGET também aceitará como comprovante de proficiência os seguintes exames: *Diplôme d'Etudes en Langue Française* (DELFB), pontuação entre 300 e 399 pontos; *Diplôme Approfondi de Langue Française* (DALF), entre 300 e 399 pontos; *Test de Connaissance du Français* (TCF), entre 300 e 399 pontos; *Test d'Evaluation de Français* (TEF), entre 300 e 399 pontos, com prazo máximo de vinte e quatro (24) meses após a data do Certificado.

4.5.4. Será aceito como comprovante de proficiência em língua estrangeira o diploma ou documento equivalente de graduação em Letras com habilitação em inglês ou francês.

4.5.5. Será eliminado/a o/a candidato/a que não apresentar o comprovante de proficiência em língua estrangeira no local e horário definidos pela comissão do processo seletivo.

5. DA INSCRIÇÃO E ETAPAS DOS CANDIDATOS INDÍGENAS

5.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico www.unifap.br/depsec, a partir do dia **16 de setembro de 2019** até **23h59min** de **16 de outubro de 2019**, observando-se o horário local.

5.1.1. No ato de inscrição o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição *online* e **anexar:**

- a. Histórico escolar do curso de graduação;
- b. Diploma do curso de graduação (frente e verso) ou documento equivalente;
- c. Versão em PDF da Súmula Curricular com os devidos comprovantes (cf. Anexo XIII, itens A e C);
- d. Versão em PDF do Roteiro de Avaliação da Súmula Curricular preenchido (Anexo IX);
- e. Versão em PDF do Memorial, com mínimo de 05 e máximo de 10 laudas (cf. Anexo XIII, item D);

- f. Versão em PDF do Pré-Projeto de Pesquisa, com mínimo de 05 e máximo de 10 laudas (cf. Anexo XIII, item E)
- g. Declaração de Originalidade e de Inexistência de Plágio (Anexo IV)
- h. Declaração de pertencimento à comunidade indígena (Anexo III);
- i. Carteira de Identidade (ou documento equivalente) e CPF;
- j. Passaporte ou RNE, somente para candidatos estrangeiros.

5.1.1.1. O/A candidato/a graduado/a que não tiver seu diploma (ou documento equivalente) ou ainda estiver cursando a graduação poderá se inscrever mediante a apresentação de uma declaração de previsão de conclusão do curso de graduação até a matrícula no PPGET, emitida pela instituição de ensino de origem devidamente assinado pelo responsável da unidade acadêmica.

5.1.2. No formulário de inscrição, o/a candidato/a deverá indicar a linha de pesquisa para a qual concorre.

5.1.3. O preenchimento correto do formulário de inscrição e o envio da documentação discriminada no item 5.1.1, bem como seu envio no prazo estabelecido, é da responsabilidade do/a candidato/a. Qualquer prejuízo advindo da inobservância do item 5.1.1 implicará a não homologação da inscrição e na eliminação do/a candidato/a em qualquer etapa do processo seletivo ou na não efetivação da matrícula.

5.1.4. O PPGET e a UNIFAP não se responsabilizam por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *online*.

5.1.5. A lista das inscrições homologadas com os nomes dos candidatos que atenderam aos requisitos de inscrição estabelecidos neste edital será divulgada nos endereços eletrônicos www.unifap.br e www2.unifap.br/ppglet, no dia **18 de outubro de 2019** até 23h59min, horário local.

5.2. O processo seletivo do PPGET/UNIFAP para candidatos indígenas compreenderá as seguintes etapas:

- I. **Súmula curricular**, de caráter classificatório e eliminatório;
- II. **Memorial**, de caráter classificatória e eliminatório
- III. **Pré-Projeto de pesquisa**, de caráter classificatória e eliminatório;
- IV. **Entrevista**, de caráter classificatório e eliminatório.

5.3. Etapa I (súmula curricular) consiste na avaliação da Súmula Curricular (Cf. Anexo XIII, item C) com as devidas comprovações (Cf. Anexo XIII, item A), segundo elementos e critérios do Roteiro de Avaliação da Súmula Curricular (Anexo IX).

5.3.1. O/a candidato/a deverá entregar o Roteiro de Avaliação da Súmula Curricular preenchido (Anexo IX), no momento da inscrição.

5.3.2. Compete à banca examinadora a atribuição dos pontos da análise da Súmula Curricular com base no Roteiro de Avaliação da Súmula Curricular (Anexo IX) e nos documentos comprobatórios.

5.3.3. A não entrega da Súmula Curricular, com os devidos documentos comprobatórios acarretará a eliminação do/da candidato/a.

5.4. A **Etapa II (memorial)** consiste na apresentação, pelo/a candidato/a, em forma narrativa, da trajetória político-social junto à sua comunidade e da trajetória acadêmico-profissional, intelectual e artística (cf. Anexo XIII, item D).

5.4.1 O memorial deverá ter no mínimo 05 (cinco) e máximo de 10 laudas, escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3 cm; inferior e superior 2,5 cm.

5.4.2. Ao memorial será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

5.4.3. O memorial será analisado segundo os critérios estabelecidos no Anexo X.

5.4.4. O descumprimento dos itens anteriores acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

5.5. A **Etapa III (pré-projeto de pesquisa)** consiste na avaliação de um pré-projeto de pesquisa, elaborado e submetido pelo candidato em que se aponte aderência à linha de pesquisa indicada no formulário de inscrição.

5.5.1 O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte *Times New Roman* ou *Arial* tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm (Cf. Anexo XIII, item E).

5.5.2. Ao pré-projeto de pesquisa será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

5.5.3. A Etapa III (pré-projeto de pesquisa) será avaliada com base nos critérios expostos no Anexo XI.

5.4.4. O pré-projeto de pesquisa deverá ter aderência à linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição e à área de concentração do programa.

5.5.5. O pré-projeto de pesquisa deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens:

- a. Título;
- b. Indicação explícita da linha de pesquisa do PPGLET em que o projeto se insere;
- c. Indicação de até 03 (três) possíveis orientadores;
- d. Resumo de máximo de 150 palavras, com espaço simples, e entre 03 e 05 palavras-chave;
- e. Apresentação do tema e da proposta de pesquisa;
- f. Justificativa;
- g. Objetivos geral e específicos;
- h. Metodologia;
- i. Cronograma de execução;
- j. Referências bibliográficas.

5.5.6. O Projeto deverá ser autoral, submetido em formato **PDF**, e anexado pelo/a candidato/a no ato da inscrição.

5.6. A **Etapa IV (entrevista)** consiste na arguição, por banca examinadora, acerca da trajetória do candidato a partir das informações contidas no pré-projeto, no memorial, no currículo e no histórico escolar e na capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação.

5.6.1. À entrevista será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será aprovado/a o/a candidato/a que obtiver, no mínimo, nota 5,0 (cinco).

5.6.2. A entrevista será pontuada segundo os critérios estabelecidos no Anexo XII.

5.6.3. A entrevista ocorrerá no período de **02 a 06 de dezembro de 2019**, em local e horário a serem divulgados pela comissão do processo seletivo.

5.6.4. O calendário das entrevistas, com dia, horário e local específicos, será divulgado no dia **13 de novembro de 2019**, nos endereços eletrônicos www.unifap.br e www2.unifap.br/ppglet.

5.6.5. Não serão alterados, sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato/a o local, a data e/ou horário de realização de entrevista.

5.6.6. É responsabilidade do/a candidato/a consultar data, horário e local de prova, recomendando-se que esteja no local **pelo menos 30 minutos** antes do início da prova.

5.6.7. A ausência do/a candidato/a no dia, horário e local estabelecidos no calendário das entrevistas implicará sua eliminação automática do processo seletivo.

5.6.8. Para realização da entrevista, será necessário apresentar um **documento oficial de identificação** original, válido, com foto.

5.7. O descumprimento dos itens anteriores, que normatizam o processo seletivo para candidatos indígenas, acarretará a eliminação automática do/a candidato/a.

6. Dos Resultados

6.1. A banca examinadora para cada etapa do processo seletivo será composta por 3 (membros).

6.2. Em cada etapa, a nota final será resultante da soma das notas finais atribuídas pela banca examinadora a cada candidato dividida por 03 (três).

6.3. A nota final de cada candidato/a indígena será a média aritmética das notas obtidas nas etapas II (memorial), III (pré-projeto de pesquisa) e IV (entrevista), acrescida da nota da Etapa I (súmula curricular).

6.4. Aos candidatos pretos, pardos, quilombolas, com deficiência, trans e ampla concorrência, a nota final será a média aritmética das etapas I (prova escrita) e II (projeto de pesquisa e entrevista), acrescida da nota da Etapa III (currículo).

6.5. Em caso de empate entre os/as candidatos indígenas, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação na Etapa IV (entrevista); maior pontuação na Etapa II (memorial); maior pontuação na Etapa III (pré-projeto de pesquisa); maior pontuação na Etapa I (súmula curricular); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.

6.6. Em caso de empate entre os/as candidatas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas, com deficiência, trans e ampla concorrência, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: maior pontuação na Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista); maior pontuação na Etapa I (prova escrita); maior pontuação na Etapa III (currículo); maior idade entre os concorrentes empatados nos critérios anteriores.

7. DA MATRÍCULA

7.1. Estarão aptos/as à matrícula os/as candidatos/as aprovados/as e classificados/as conforme publicação do resultado final.

7.2. A data, horário e documentos necessários para a matrícula serão divulgados em **edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico** da Universidade Federal do Amapá (DERCA/UNIFAP), a ser publicado nos endereços eletrônicos www.unifap.br e www2.unifap.br/ppglet.

7.3. A UNIFAP confere o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas, cabendo ao/à candidato/a à matrícula as sanções legais.

7.4. O/a candidato/a classificado/a que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no edital de matrícula será eliminado/a.

8. DOS RECURSOS

8.1. Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes à lista provisória de inscrições homologadas, ao resultado provisório de cada etapa e ao resultado parcial do processo seletivo, dentro do prazo estabelecido no item 9.

8.2. O Recurso deverá ser protocolado pela/o candidato/a, ou procurador/a legalmente habilitado/a, nas datas previstas no cronograma, no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min, devendo ser dirigido à comissão, na Secretaria do DPG, no *Campus* Marco Zero (Macapá/AP), ou na Secretaria do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, localizada no *Campus* Binacional (Oiapoque/AP).

8.3. Para recorrer, o/a candidato/a deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo XIV), e entregá-lo em 02 (duas) vias, das quais uma servirá de comprovante de recebimento.

8.4. Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo o/a candidato/a fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

8.5. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.6. Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste edital.

8.7. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso (o chamado recurso do recurso), ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

8.8. A resposta ao recurso administrativo estará disponível para entrega ao impetrante a partir da divulgação do resultado definitivo da etapa em questão, na Secretaria do DPG, no *Campus* Marco Zero (Macapá/AP), ou na Secretaria do Curso de Licenciatura Intercultural Indígena, localizada no *Campus* Binacional (Oiapoque/AP), no horário de 8h30min às 11h30min e de 14h30min às 17h30min.

9. CRONOGRAMA

9.1. Todas as fases do processo seletivo ocorrerão no *Campus* Marco Zero, da UNIFAP e serão conduzidas pela comissão do processo seletivo.

9.2. Cronograma para as vagas para pessoas autodeclaradas pretas, pardas, quilombolas, com deficiência, trans e ampla concorrência.

Itens	Data/Período
Publicação do edital	02/09/19
Período de inscrição <i>online</i>	16/09/2019 a 16/10/2019
Divulgação da lista provisória de candidatos/as com a inscrição homologada	18/10/2019
Prazo para recurso da homologação de inscrição	21/10/2019
Divulgação da lista definitiva de candidatos/as com a inscrição homologada	22/10/2019
Divulgação dos locais e horários da Etapa I (prova escrita)	22/10/2019
Aplicação da Etapa I (prova escrita)	06/11/2019
Divulgação do resultado provisório de aprovados/as na Etapa I (prova escrita)	18/11/2019
Prazo para de recurso à Etapa I (prova escrita)	19/11/2019
Divulgação do resultado definitivo de aprovados/as na Etapa I (prova escrita)	22/11/2019
Divulgação do calendário das entrevistas	22/11/2019
Período de realização das entrevistas	02 a 06/12/2019
Divulgação do resultado provisório da Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista)	09/12/2019
Prazo para recurso da Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista)	10/12/2019
Divulgação do resultado definitivo da Etapa II (projeto de pesquisa e entrevista)	11/12/2019
Divulgação da Etapa III (currículo) e resultado parcial	11/12/2019
Prazo para recurso à Etapa III (currículo) e ao resultado parcial	13/12/2019
Divulgação do resultado final	20/12/2019
Edital de convocação para matrícula (DERCA)	<i>A definir</i>
Entrega do documento de comprovação de proficiência em língua estrangeira	<i>A definir</i>

9.3. Cronograma para as vagas para pessoas indígenas.

Itens	Data/Período
Publicação do edital	02/09/19
Período de inscrição <i>online</i>	16/09/2019 a 16/10/2019
Divulgação da lista provisória de candidatos/as com a inscrição homologada	18/10/2019
Prazo para recurso da homologação de inscrição	21/10/2019
Divulgação da lista definitiva de candidatos/as com a inscrição homologada	22/10/2019
Divulgação do resultado provisório das Etapas I (súmula curricular), II (memorial) e III (pré-projeto de pesquisa)	11/11/2019
Prazo para recurso às Etapas I (súmula curricular), II (memorial) e III (pré-projeto de pesquisa)	12/11/2019
Divulgação do resultado definitivo de aprovados/as nas Etapas I (súmula curricular), II (memorial) e III (pré-projeto de pesquisa)	13/11/2019
Divulgação do Calendário da Etapa IV (entrevista)	13/11/2019
Período de realização da Etapa IV (entrevista)	02 a 06/12/2019
Divulgação do resultado provisório da Etapa IV (entrevista) e resultado parcial	09/12/2019
Prazo para recurso da Etapa IV (entrevista) e resultado parcial	10/12/2019
Divulgação do resultado definitivo da Etapa IV (entrevista) e resultado final	11/12/2019
Edital de convocação para matrícula (DERCA)	<i>A definir.</i>

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. As bancas examinadoras do processo seletivo serão compostas por professores/as doutores/as do quadro de docentes do PPGLET/UNIFAP.

10.2. O/A candidato/a poderá solicitar atendimento especial no formulário de inscrição.

10.2.1. O candidato deve entregar formulário do atendimento especial (Anexo XV) na Secretaria do DPG, no *Campus* Marco Zero (Macapá/AP), nos dias **23 e 24 de outubro** de 2019, no horário de 08h30min às 11h30min e 14h30min às 17h30min.

10.3. A inscrição do/a candidato/a implica conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores publicadas nos *sites* www.unifap.br e www2.unifap.br/ppglet, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

10.4. O/A candidato/a será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio) dos textos da prova escrita, do projeto de pesquisa e do memorial, bem como será responsável por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou seu desligamento do PPGET a qualquer momento em que for detectada a irregularidade.

10.4.1. O/A candidato/a deve apresentar, no formulário de inscrição, Declaração de Originalidade e Inexistência de Plágio (Anexo IV), sob pena de não ter sua inscrição homologada.

10.5. Este edital poderá ser retificado a qualquer tempo, sendo de responsabilidade do/a candidato/a o acompanhamento das comunicações realizadas pelo PPGET/UNIFAP.

10.6. O resultado deste processo seletivo tem validade para o ingresso no primeiro semestre letivo do ano de 2020, conforme calendário do PPGET/UNIFAP.

10.7. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão organizadora do processo seletivo.

Prof. Dr. Eduardo Alves Vasconcelos

Presidente da Comissão do Processo Seletivo (Turma 2020)
Portaria N. 1401/2019-UNIFAP



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO, DAS LINHAS DE PESQUISA
E INDICAÇÃO DE INTERESSE DE PESQUISA DOS DOCENTES DO PPGLET**

Área de concentração: Linguagens na Amazônia	
<p>A área de concentração Linguagens na Amazônia contempla estudos sobre línguas e literaturas da região, em seus diferentes aspectos e em suas diferentes manifestações linguístico-culturais. Concebe-se, assim, a pesquisa a partir da circulação dos saberes, buscando promover a “descentralização” do conhecimento. No âmbito dos estudos linguísticos, investiga-se a diversidade linguística amazônica, brasileira e (trans)fronteiriça, abordando perspectivas descritivas, históricas, teóricas e aplicadas, incluindo as discussões sobre documentação e revitalização de línguas, bem como a relação que esses povos e suas línguas em situações de multilinguismo. Já os estudos literários voltam-se a investigações acerca da literatura compreendida em seus diversos campos, particularmente: literatura amazônica, literatura das Guianas e tradições orais indígenas e quilombolas; pensando, dessa forma, a identidade, a história e a memória presentes em obras literárias que se configuram na territorialidade (trans)fronteiriça que marca a região das Guianas.</p>	
<p>Linha de pesquisa: Diversidade Linguística na Amazônia</p> <p>A linha de pesquisa Diversidade Linguística na Amazônia investiga o contexto linguístico e sociolinguístico da região, diversificado e multilíngue, marcado pela presença de línguas indígenas, crioulas, indo-europeias e variedades quilombolas e ribeirinhas sob diferentes abordagens teórico-metodológicas.</p>	
Docentes	Temáticas de pesquisa
Antonio Almir Silva Gomes	Educação escolar e línguas indígenas; Ensino de línguas indígenas e adicionais; Morfologia e sintaxe de línguas naturais.
Eduardo Vasconcelos Alves	Análise e descrição de línguas naturais; Fonética e Fonologia de línguas naturais; Análise e descrição de línguas indígenas; Estudos do português urbano e rural.
Fernando Orphão de Carvalho	Linguística Histórica; Fonética e Fonologia; Morfossintaxe; Línguas das famílias Tupi-Guarani, Karib e Arawak.
Gelsama Mara dos Santos	Estudos de línguas indígenas (morfologia e sintaxe); Línguas da família Karib; Língua Kheuól; Documentação Linguística.
Glauber Romling da Silva	Descrição, documentação e revitalização de línguas indígenas; Língua Kheuól; Fonética, Fonologia e Sintaxe de línguas indígenas; Artes verbais e poéticas indígenas.
Rosivaldo Gomes	Português L2/LE e Língua Adicional em contexto de minorias; Letramentos escolares e não escolares no ensino de língua portuguesa; Translinguismo e práticas translíngues; Análise e produção de materiais didáticos voltados para o ensino de português; Currículo e ensino bilíngue.

Linha de pesquisa: Literatura, Cultura e Memória

Investiga os textos literários e suas relações históricas, sociais e culturais, bem como estudos das representações das relações de poder no texto literário e das manifestações verbais, orais ou escritas, na perspectiva da memória e da história, com ênfase em literaturas e bens de cultura relativos à Amazônia e às Guianas.

Docentes	Temáticas de pesquisa
Fernanda Cristina da Encarnação dos Santos	Literatura Portuguesa; Literatura de Viagem; Literatura na Amazônia; Literatura e memória; Narrativas orais; Epistolografia.
Germana Sales	Literatura Portuguesa; História da Literatura; História do Livro e da Leitura; estudos do romance no século XIX.
Marcelo Lachat	Letras luso-brasileiras dos séculos XVI a XVIII; Historiografia Literária; Literatura Portuguesa; Literatura Brasileira; História; Retórica; Poética; Filosofia.
Natali Fabiana da Costa e Silva	Literaturas das Guianas; Literatura escrita por mulheres; Literatura e memória; Literatura Brasileira de expressão amazônica; Estudos pós-coloniais.
Yurgel Pantoja Caldas	Literatura na Amazônia; Literatura Amapaense; Teoria pós-colonial e decolonização.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO II

AUTODECLARAÇÃO CIVIL PARA VAGA RESERVADA

Eu, _____, portador(a) de RG
n. _____, para fins de inscrição em vaga reservada no processo de seleção ao
Curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Amapá
(PPGLET/UNIFAP), autodeclaro-me:

- () Pessoa preta, parda e/ou quilombola;
- () Pessoa Trans (Transexual ou Travesti);
- () Pessoa com deficiência, de acordo com o Código Internacional de Funcionalidade (CIF), n. _____.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente autodeclaração.

Macapá/AP, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a Candidato/a



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO À COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, lideranças do povo indígena _____ da
aldeia _____, localizada na Terra Indígena
_____, declaramos para fins de acesso ao processo seletivo para o
curso de mestrado do Programa de Pós-Graduação em Letras da Universidade Federal do Amapá
(PPGLET/UNIFAP), que _____, é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho de _____
e de _____.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente declaração.

_____ / __, _____ de _____ de 20__.

NOME COMPLETO/ASSINATURA

1. _____
2. _____
3. _____
4. _____

Obs: A Declaração de pertencimento à Comunidade Indígena deve ser assinada por pelo menos quatro lideranças indígenas da comunidade a que pertence o/a candidato/a. Por liderança indígena, entende-se o cacique, vice-cacique, ex-cacique, pajé, parteira, presidente de associação ou organização indígena, anciã ou ancião.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEXISTÊNCIA DE PLÁGIO

Eu, _____, portador do documento de identidade n. _____ e do CPF n. _____, residente e/ou domiciliado em _____, declaro para todos os fins que o texto da prova escrita e projeto de pesquisa (memorial e pré-projeto de pesquisa para candidatos indígenas) é da minha integral autoria, não utilizando textos, resultados, imagens, gráficos e ilustrações da autoria de outrem sem a devida identificação/citação, de acordo com o disposto no Artigo 184 do Código Penal, Lei n.º 10695/03.

Por ser verdade o declaro.

Macapá/AP, ___ de _____ de _____.

ASSINATURA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO V
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ETAPA I (PROVA ESCRITA)

Linha de Pesquisa: Diversidade Linguística na Amazônia

1. AMARAL, L.; AUTUORI, J.; GOMES, A. M. R.; SARAIVA, M. M. Diálogos entre a Linguística, a Educação e a Antropologia na produção de materiais de alfabetização na língua sanõma. *Revista Linguística*, vol. 13, n. 1, jan./2017, p. 104-125. Disponível em <<https://revistas.ufrj.br/index.php/rl/article/view/10423>>. Acesso em 29 ago./2019.
2. MAHER, T. M. Ecos de Resistência: políticas linguísticas e línguas minoritárias no Brasil. In NICOLAIDES, C. et alli (Orgs.). *Política e Políticas Linguísticas*. Campinas: Pontes Editores, 2013.
3. MARCUSCHI, L. A. O papel da Linguística no Ensino de Línguas. *Revista Diadorim*, vol. 18, n. 2, p.12-31, Jul-Dez/2016. Disponível em <<https://revistas.ufrj.br/index.php/diadorim/article/view/5358>>. Acesso em 29 ago./2019.
4. MARTELOTTA, M. E. Dupla articulação. In MARTELOTTA, M. E. (Org.). *Manual de Linguística*. 2 ed. São Paulo: Contexto, 2016. p. 37-42.
5. NEVES, M. H. M. O Brasil no contexto da construção de uma identidade linguística no mundo lusófono. In: RIO-TORTO, G. M. et al. (Orgs.). Estudos em homenagem ao Professor Doutor Mário Vilela. Volume 2. Porto: Faculdade de Letras da Universidade do Porto, 2005. p.643-656. Disponível em <<https://repositorio-aberto.up.pt/bitstream/10216/9381/3/homenagemmvilelavol2completo000065982.pdf>>. Acesso em 29 ago./2019.
6. PETTER, M. M. T. Morfologia. In FIORIN, J. L. (Org.). *Introdução à Linguística*. Vol. II. Princípios de análise. 5 ed. São Paulo: Contexto, 2016, p.59-79.
7. RAMIREZ, H.; VEGINI, V.; DE FRANÇA, M. C. V. O Warázu do Guaporé (Tupi-Guarani): primeira descrição linguística. *LIAMES: Línguas Indígenas Americanas*, v. 17, n. 2, p. 411-506, 2017. Disponível em <<https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/liames/article/view/8647468>>. Acesso em 29 ago./2019.
8. RODRIGUES, A. D. *Línguas Brasileiras: para o conhecimento das línguas indígenas*. São Paulo: Loyola, 1986.
9. ROSA, M. C. A conceituação clássica do morfema. In ROSA, M. C. *Introdução à Morfologia*. São Paulo: Contexto, 2015, p.43-66.
10. SCHWINDT, L. C. Morfologia. In SCHWINDT, L. C. (Org.) *Manual de Linguística: Fonologia, Morfologia e Sintaxe*. Petrópolis: Vozes, 2014. p. 109-153.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO V
BIBLIOGRAFIA SUGERIDA PARA ETAPA I (PROVA ESCRITA)

Linha de Pesquisa: Literatura, Cultura e Memória

1. BHABHA, H. K. *O local da cultura*. Tradução de Myriam Ávila, Eliana Lourenço de Lima Reis, Gláucia Renate Gonçalves. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2013.
2. BOSI, A. *Dialética da colonização*. São Paulo: Companhia das Letras, 1992.
3. CHARTIER, R. *A História Cultural*. Entre Práticas e Representações. Tradução de Maria Manuela Galhardo. Lisboa: Difel; Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990.
4. FANON, F. *Pele negra, máscaras brancas*. Tradução Renato da Silveira. Salvador: EDUFBA, 2008.
5. HALL, S. *Da diáspora: identidades e mediações culturais*. Belo Horizonte: Editora UFMG; Brasília: Representação da UNESCO no Brasil, 2003.
6. MEMMI, A. *Retrato do colonizado precedido pelo retrato do colonizador*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007.
7. PIZARRO, A. (org.). *Amazonia: el río tiene voces*. Santiago: FCE, 2009.
8. SAID, E. *Orientalismo: o Oriente como invenção do Ocidente*. Tradução de Rosaura Eichenberg. São Paulo: Companhia das Letras, 2007.
9. SANTIAGO, S. *Uma literatura nos trópicos: ensaio sobre dependência cultural*. Rio de Janeiro: Rocco, 2000.
10. SPIVAK, G. C. *Pode o subalterno falar?* Belo Horizonte: Editora UFMG, 2010.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO VI
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I (PROVA ESCRITA)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Questão 01)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do assunto, disposição e sequência lógica da argumentação	3,00
2. Mobilização de repertório teórico-crítico na resposta sobre o tema da questão	3,00
3. Coerência, coesão e adequação à norma culta padrão	1,00
PONTUAÇÃO:	5,00

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO (Questão 02)	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do assunto, disposição e sequência lógica da argumentação	3,00
2. Mobilização de repertório teórico-crítico na resposta sobre o tema da questão	3,00
3. Coerência, coesão e adequação à norma culta padrão	1,00
PONTUAÇÃO:	5,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO VII
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II (PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA)

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	SIM	NÃO
Adequa-se à Linha de Pesquisa?		
Atende aos critérios elencados no item 4.3 e subitens relacionados.		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Domínio do conteúdo, apropriação dos conceitos e consistência argumentativa, com a devida justificativa, relevância e diálogo com as referências	1,50
2. Clareza na apresentação dos objetivos e na relação com o problema de pesquisa.	1,00
3. Base teórico-metodológica e procedimentos coerentes com a proposta de pesquisa	2,00
4. Cronograma exequível com a proposta de pesquisa	0,25
5. Atendimento às normas técnicas para elaboração de trabalho científico	0,25
TOTAL	5,00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO VII
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA II (PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Demonstra domínio da proposta de pesquisa submetida, bem como do arcabouço teórico utilizado.	1,50
2. Demonstra capacidade de articular os objetivos propostos com o tema da pesquisa.	0,75
3. Demonstra clareza dos procedimentos metodológicos a serem utilizados na proposta de pesquisa.	0,75
4. Demonstra coerência entre sua proposta de pesquisa e a linha de pesquisa selecionada, bem como com os objetivos do curso de mestrado do PPGLET.	1,00
5. Exequibilidade do projeto e disponibilidade para dedicação às atividades do curso do mestrado do PPGLET.	0,50
6. Disponibilidade e perspectivas de engajamento no PPGLET	0,50
TOTAL:	5,00

Pontuação da Etapa II (projeto de pesquisa + entrevista):	
--	--



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO VIII
ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

ITEM AVALIADO	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
I. Participação em iniciação científica em programas oficialmente oferecidos nas UNIFAP (PIBIC, PROBIC, PROVIC) ou em outras instituições de ensino superior	1,50 (por ano)	3,00		
II. Participação em iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica) e/ou monitoria de disciplinas de áreas relacionadas ao PPGLET	0,50 (por semestre)	2,00		
III. Publicação de natureza científica				
a) Autoria ou coautoria de livro científico em editora com conselho editorial na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	1,50	15,00		
b) Organização de livro científico em editora com conselho editorial na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	1,00	20,00		
c) Autoria ou coautoria de artigo em periódico ou capítulo de livro na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	2,0	40,00		
d) Autoria ou coautoria de artigo completo em anais de evento internacional ou nacional da área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	1,0	5,00		

e) Autoria ou coautoria de resumo expandido publicado em anais e/ou periódico de evento internacional ou nacional da área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	0,5	3,00		
IV. Participação em evento acadêmico-científico com apresentação de trabalho (palestra, mesa-redonda, comunicação, execução de oficina ou minicurso)	0,2	4,00		
V. Participação em evento acadêmico-científico sem apresentação de trabalho	0,1	2,00		
VI. Participação em projeto de extensão como colaborador, monitor e/ou comissão organizadora	0,5	5,00		
VII. Diploma de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na área de concentração e/ou linhas de pesquisa do PPGLET	1,0	1,00		
TOTAL:	--	--		
PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDA POR 10:	--	--		
PONTUAÇÃO FINAL:	--	--		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO IX
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA I (SÚMULA CURRICULAR)
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Item avaliado	Pontuação por item	Pontuação máxima	Pontuação atribuída pelo candidato	Pontuação atribuída pela banca
<i>1. Experiência em docência</i>				
(a) Professor/Monitor do magistério indígena	0,5 por ano de atuação	2,00		
(b) Professor/monitor do magistério (não-indígena)	0,25 por ano de atuação	1,00		
(c) Participação em iniciação à docência (PIBID, Residência Pedagógica) e/ou monitoria de disciplinas de áreas relacionadas ao PPGLET	0,25 por ano de atuação	1,00		
<i>2. Experiência em pesquisa</i>				
(a) Participação em iniciação científica em programas oficialmente oferecidos nas UNIFAP (PIBIC, PROBIC, PROVIC) ou em outras instituições de ensino superior	0,5 por ano de atuação	1,00		
(b) Participação em projetos de pesquisa	0,2 por ano de atuação	0,60		
(c) Participação em grupos de pesquisa	0,1 por ano de atuação	0,40		
<i>3. Produção bibliográfica</i>				
a) Autoria ou coautoria de livro científico, didático ou paradidático.	0,5	1,00		
b) Organização de livro científico científico, didático ou paradidático.	0,4	0,8		
c) Autoria ou coautoria de artigo em periódico ou capítulo de livro	0,3	0,6		

d) Autoria ou coautoria de artigo completo em anais de evento.	0,2	0,4		
e) Autoria ou coautoria de resumo expandido publicado em anais e/ou periódico de evento.	0,1	0,2		
4. Produção artístico-cultural	0,5 por produto	1,00		
<i>5. Participação em evento acadêmico-científico</i>				
(a) com apresentação de trabalho (palestra, mesa-redonda, comunicação, execução de oficina ou minicurso)	0,2	0,6		
(b) como ouvinte (sem apresentação de trabalho)	0,1	0,4		
TOTAL:	--	--		
PONTUAÇÃO TOTAL DIVIDIDA POR 10:	--	--		
PONTUAÇÃO FINAL:	--	--		



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO X
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ETAPA II (MEMORIAL)
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Descrição do item avaliado	Pontuação por unidade	Pontuação máxima
1. Atuação político-social junto à sua comunidade como lideranças e/ou participação em associações e movimentos indígenas.	1,0	1,0
2. Atuação no magistério indígena (como professor ou monitor).	0,5 por ano de atuação	2,0
3. Atuação em projetos culturais, artísticos e/ou comunitários relacionados ao ensino escolar indígena e /ou tradicional (organização ou desenvolvimento de oficinas, minicursos, cursos de aperfeiçoamento; feiras e semanas culturais; projetos voltados à valorização da língua ou cultura indígena)	0,5 por projeto	3,0
4. Experiência em iniciação científica e/ou à docência	0,25 por ano completo	1,0
5. Atuação em projetos de pesquisa (membro de projeto de pesquisa com vínculo a uma instituição de ensino superior)	0,25 por ano completo	1,0
7. Motivações para sua candidatura ao curso de mestrado em Letras e à linha de pesquisa selecionada	1,0	1,0
8. Coerência entre as informações da súmula curricular e memorial	1,0	1,0
PONTUAÇÃO:		10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO XI
CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DA ETAPA III (PRÉ- PROJETO DE PESQUISA)
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	SIM	NÃO
Adequa-se à Linha de Pesquisa?		
Atende aos critérios elencados no item 5.5. e subitens relacionados?		

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1. Relevância acadêmica e social da proposta de pesquisa	3,0
2. Definição adequada do tema de pesquisa e os objetivos	2,5
3. Metodologia que fundamenta a proposta de pesquisa	2,0
4. Consistência e potencialidade da proposta de pesquisa	1,0
5. Cronograma exequível com a proposta de pesquisa	1,0
4. Atendimento às normas técnicas para elaboração de trabalho científico	0,5
TOTAL	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2018 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO XII
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ESTAPA III (ENTREVISTA)
PARA CANDIDATOS INDÍGENAS

Descrição do item avaliado	Pontuação
1. Clareza e segurança na exposição de sua trajetória político-social, profissional e intelectual.	2,5
2. Clareza e segurança na exposição da sua proposta de pesquisa.	2,5
3. Coerência entre a proposta de pesquisa e sua trajetória político-social, profissional e intelectual apresentada no memorial.	2,0
4. Capacidade de articulação, clareza e consistência na argumentação.	2,0
5. Disponibilidade e perspectivas de engajamento no PPGLET	1,0
PONTUAÇÃO:	10,0



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO XIII - ORIENTAÇÕES

ITEM A:

Postagens dos documentos comprobatórios do currículo lattes e da súmula curricular

1. Os documentos comprobatórios do *currículo lattes* (para candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e deficientes, trans – travesti e transexuais – e ampla concorrência) ou *súmula curricular* (para candidatos indígenas) devem ser postados no momento da inscrição, no formulário inscrição disponibilizado pelo DEPSEC/UNIFAP.
2. Nesse formulário, terá um campo para que o/a candidato/a insira ***toda*** a documentação em um **único** arquivo em **pdf** que **não pode ultrapassar 10MB**.
3. Para comprovações de iniciação científica, à docência ou residência pedagógica, o/a candidato deve apresentar declarações ou certificados.
4. Para publicações de artigos em periódicos, o/a candidato/a deve apresentar página em que conste informações sobre o periódico (título, ISSN etc.), sumário (em que conste seu nome), primeira e última página do artigo.
5. Para autoria de livro, o/a candidato/a deve apresentar capa, ficha catalográfica e sumário.
6. Para autoria de capítulo de livro, o/a candidato/a deve apresentar capa, ficha catalográfica, sumário (em que conste seu nome), primeira e última página do capítulo.
7. Para autoria de textos em Anais (completo ou resumo expandido), o/a candidato/a deve apresentar a identificação do evento, primeira e última página do texto.
8. Para participação em eventos, o/a candidato/a deve apresentar certificado ou equivalente.
9. Para a participação em grupos ou projetos de pesquisa, o/a candidato/a deve apresentar declaração do coordenador do grupo ou projeto, em que conste o período de atuação.
10. Para comprovações de magistério, o/a candidato/a deve entregar contratos (ou documento similar) ou declarações, atestados etc., em que conste o período de atuação.
11. Para comprovações de produção artístico cultura, o/a candidato/a deve apresentar certificados ou declarações ou instrumentos de divulgação (panfleto, cartaz, folders etc.).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO XIII - ORIENTAÇÕES

ITEM B:

Elaboração do projeto de pesquisa

- I. O projeto de pesquisa deverá ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm.
- II. O projeto de pesquisa deverá **ter aderência** à linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição e à área de concentração do PPGLET.
- III. Descrição dos elementos do projeto de pesquisa:
 1. Título (deve indicar, explicitamente, o que se pretende trabalhar);
 2. Indicação explícita da linha de pesquisa do PPGLET em que o projeto se insere;
 3. Indicação de até 03 (três) possíveis orientadores (indicar o nome de 3 docentes do programa que possam orientar o tema proposto);
 4. Resumo de máximo de 150 palavras, com espaço simples, entre 03 e 05 palavras-chave separadas por ponto e vírgula;
 5. Introdução em que apresente o tema e a proposta de pesquisa;
 6. Justificativa em que se deve apontar o tema e a importância da pesquisa, bem como as novidades que pode trazer no campo acadêmico e científico;
 7. Objetivos geral e específicos (apontar os objetivos que pretende atingir);
 8. Referencial teórico em que se espera a descrição dos aportes teóricos e apresentar a revisão da literatura da proposta de pesquisa;
 9. Metodologia em que se espera a descrição da forma como vai proceder à sua pesquisa e os meios usados para tal;
 10. Cronograma de execução, em que conste as etapas em forma de cronograma anual e mensal, prevendo as atividades a serem desenvolvidas no período de 24 meses;
 11. Referências bibliográficas em que se deve listar todos e somente as obras utilizadas no texto, como aportes teóricos e/ou revisão de literatura, tais como jornais, revistas, livros, capítulos de livro, entrevistas, mapas etc.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO XIII - ORIENTAÇÕES

ITEM C:

Preenchimento e elaboração da Súmula Curricular

SÚMULA CURRICULAR

- I. **Dados pessoais** (nome completo, número do documento de identidade, endereço residencial, e-mail, telefones)
- II. **Formação** (Graduação e pós-graduação lato sensu – nome do curso, instituição, ano de início, ano de término e título do TCC, se houver)
- III. **Experiência docente** (listar as experiências docente, indicando o nome da escola, a forma de atuação – professor, monitor etc. –, indicação se escola indígena ou não-indígena; apontar as experiências com programas iniciação à docência e/ou residência pedagógica)
- IV. **Experiência de pesquisa** (listar a participação em grupos e projetos de pesquisa, bem como a participação em programas de iniciação científica)
- V. **Produção bibliográfica e/ou técnica** (listar a autoria de artigos, livros, capítulos de livro, textos em anais, resumos expandidos publicados ou aceitos para publicação na área de concentração do programa; listar a elaboração de materiais didáticos e paradidáticos voltados ao ensino escolar indígena)
- VI. **Produção artística/cultural** (organização de eventos, como semanas culturais, ou unidade de material de divulgação da cultura ou língua indígena produzido e distribuído ou apresentado – vídeo, apresentação de dança etc.)
- VII. **Participação, com apresentação de trabalho, em eventos acadêmico-científicos** (listar a participação, com apresentação de trabalho, em congressos, workshops, seminários, simpósio, encontros etc.)
- VIII. **Participação, sem apresentação de trabalho, em eventos acadêmico-científicos** (listar a participação em congressos, workshops, seminários, simpósio, encontros, palestras, mesas-redondas, rodas de conversa etc.)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLET/UNIFAP

ANEXO XIII - ORIENTAÇÕES

ITEM D:

Elaboração do memorial

O Memorial Descritivo é uma autobiografia que descreve, analisa e pondera acontecimentos sobre a trajetória acadêmico-profissional, intelectual, político-social e artística do/da candidato/o. Recomenda-se que o memorial inclua em sua estrutura seções que destaquem as informações mais significativas, como a formação profissional, as atividades técnico-científicas e artístico-culturais, as atividades docentes, as atividades político-sociais, a produção científica, entre outras. O texto deve ser redigido na primeira pessoa do singular, o que permitirá ao candidato enfatizar o mérito de suas realizações.

1. Folha de rosto

- a) Nome do candidato
- b) Título (MEMORIAL DESCRITIVO)
- c) Local
- d) Ano

2. Formação

Na descrição, mencionar:

- a) Cursos voltados para o magistério indígena;
- b) Educação superior – graduação e/ou pós-graduação cursadas;
- b) Estágios, programas de iniciação à docência e residência pedagógica;
- c) Cursos de extensão
- e) Bolsas de estudo: IC, Monitoria de ensino e/ou extensão
- f) Participação em congressos, simpósios, seminários e outros eventos acadêmicos.

*Para cada um dos itens, redigir um breve comentário sobre a importância das atividades realizadas.

3. Produção artística

Descrever participação em atividades e/ou projetos culturais na comunidade de que faz parte.

4. Atividades docentes

- a) Experiência docente no magistério indígena;
- b) Disciplinas e cursos ministrados (especificar o local)
- c) Palestras ministradas
- d) Participação em projetos educacionais voltados ao ensino escolar indígena

5. Atividades políticos sociais

Descrever a atuação no movimento indígena, bem como a participação em comissões, coordenações, secretarias, conselhos, comitês e/ou júri de prêmios etc. Comente a função exercida dentro dessas atividades mencionando o período de seu exercício.

6. Motivo justificativa da escolha por um curso de mestrado em Letras

Apresentar os motivos e as justificativas para sua candidatura ao curso de mestrado em Letras e destacar suas expectativas com a pós-graduação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE PÓS-GRADUAÇÃO
Programa de Pós-Graduação em Letras

EDITAL N.º 01/2019 – PPGLT/UNIFAP

ANEXO XIII - ORIENTAÇÕES

ITEM E:

Elaboração do pré-projeto de pesquisa

- I. O pré-projeto de pesquisa deverá ter entre 05 (cinco) e 10 (dez) laudas (incluindo elementos pré-textuais, textuais, pós-textuais e bibliografia), escrito em fonte Times New Roman ou Arial tamanho 12; espaçamento 1,5; margens laterais 3,0 cm; inferior e superior 2,5 cm.
- II. O pré-projeto de pesquisa deverá ter aderência à linha de pesquisa selecionada pelo/a candidato/a no formulário de inscrição e à área de concentração do programa.
- III. Descrição dos elementos do pré-projeto de pesquisa:
 1. Título (deve indicar, explicitamente, o que se pretende trabalhar);
 2. Indicação explícita da linha de pesquisa do PPGLT em que o projeto se insere;
 3. Indicação de até 03 (três) possíveis orientadores (indicar o nome de 3 docentes do programa que possam orientar o tema proposto);
 4. Resumo de máximo de 150 palavras, com espaço simples, entre 03 e 05 palavras-chave separadas por ponto e vírgula;
 5. Introdução em que apresente o tema e a proposta de pesquisa;
 6. Justificativa em que se deve apontar o tema e a importância da pesquisa, bem como as novidades que pode trazer no campo acadêmico, científico e social;
 7. Objetivos geral e específicos (apontar os objetivos que pretende atingir);
 8. Metodologia em que se faça a descrição da forma como vai proceder à sua pesquisa e os meios usados para tal;
 9. Cronograma de execução em que conste as etapas em forma de cronograma anual e mensal, prevendo as atividades a serem desenvolvidas no período de 24 meses;
 10. Referências bibliográficas em que se deve listar todos e somente as obras utilizadas no texto, como aportes teóricos e/ou revisão de literatura, tais como jornais, revistas, livros, capítulos de livro, entrevistas, mapas etc.

